



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº. 488/2009, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar área pertencente ao Distrito Industrial e Comercial de Fernão para utilização comum da população na forma de Rua.

Art. 2º - A área em afetação descrita no artigo 1º possui a seguinte descrição:

Título:- “Distrito Industrial e Comercial de Fernão”

Rua A, Rua B e prolongamento da Av. Cel. Eduardo de Souza Porto

Local:- Estrada Municipal Duartina – Fernão
Município de Fernão
Estado de São Paulo

Proprietário:- Prefeitura Municipal de Fernão

Limites e Confrontações:- “Inicia-se no marco B, daí segue pela Rua B, com um rumo de 69°39’34”NW, confrontando com a Estrada Municipal Duartina – Fernão, percorrendo uma distância de 170,55m, até encontrar o marco 107, daí segue pela Rua B, com um rumo de 00°00’07”NW, confrontando com o Sr. Francisco Artur da Silva, percorrendo uma distância de 25,00m, até encontrar o marco 121, daí segue pela Rua B, com um rumo de 69°39’34”SE, confrontando com o Lote 02, percorrendo uma distância de 76,25m, até encontrar o marco 127, daí segue pela Rua A, com um rumo de 00°00’07”NW, confrontando com o Lote 02 e 03, percorrendo uma distância de 99,39m, até encontrar o marco 124, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de 89°18’45”NW, confrontando com o Lote 03, percorrendo uma distância de 71,81m, até encontrar o marco 125, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de 00°00’07”NW, confrontando com o Sr. Francisco Artur da Silva, percorrendo uma distância de 12,00m, até encontrar o marco 126, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de 89°18’45”SE, confrontando com o Lote 04, percorrendo uma distância de 71,81m, até encontrar o marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

123, daí segue pela Rua A, com um rumo de $00^{\circ}00'07''$ NW, confrontando com o Lote 04, percorrendo uma distância de 140,00m, até encontrar o marco 128, daí segue pela Rua A, com um rumo de $89^{\circ}18'45''$ SE, confrontando com o Lote 07, percorrendo uma distância de 17,00m, até encontrar o marco 129, daí segue pela Rua A, com um rumo de $00^{\circ}00'07''$ SE, confrontando com o Lote 05, percorrendo uma distância de 140,00m, até encontrar o marco 130, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de $89^{\circ}18'45''$ SE, confrontando com o Lote 05, percorrendo uma distância de 71,81m, até encontrar o marco 131, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de $00^{\circ}00'07''$ SE, confrontando com a Estância Primavera – Gleba B – Área Remanescente (Sra. Rosane Cristina Fodra da Silva), percorrendo uma distância de 12,00m, até encontrar o marco 132, daí segue pelo prolongamento da Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, com um rumo de $89^{\circ}18'45''$ NW, confrontando com o Lote 06, percorrendo uma distância de 71,81m, até encontrar o marco 13, daí segue pela Rua A, com um rumo de $00^{\circ}00'07''$ SE, confrontando com o Lote 06, 20 e 21, percorrendo uma distância de 105,38m, até encontrar o marco 134, daí segue pela Rua B, com um rumo de $69^{\circ}39'34''$ SE, confrontando com o Lote 01, percorrendo uma distância de 76,23m, até encontrar o marco 122, daí segue pela Rua B, com um rumo de $00^{\circ}00'07''$ SE, confrontando com a Estância Primavera – Gleba B – Área remanescente (Sra. Rosane Cristina Fodra da Silva), percorrendo uma distância de 25,00m, até encontrar o marco B. Ponto de partida da presente descrição.

Área total – ruas:- 13.038,02 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de junho de 2009.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana nasc.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra